



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 369, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Retifica o Decreto que estabelece o índice de atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para exercício 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº 2.013/99 (Código Tributário Municipal):

CONSIDERANDO a publicação do índice oficial de correção, diferente do publicado anterior:

D E C R E T A:

Art 1º Fica retificado o índice de 5,60% (cinco virgula sessenta por cento) para 7,13 % (sete virgula treze por cento) para a atualização da base cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2015, com base no Índice Nacional de preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretária da Administração